



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID S/N  
CEP: 89.982-000

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e suas alterações**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2022**

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2022 E O RESULTADO RELATIVO À HABILITAÇÃO EFETUADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 266/2024 DE 21/08/2024, CONFORME ATA EM ANEXO.**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o regramento contido na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e as exigências materiais e procedimentos para a celebração de parcerias entre a administração pública e as entidades e /ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de fomento, em termo de colaboração ou em acordos de cooperação.

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.390/2022 de 20/01/2022, foi autorizado o repasse de óleo diesel na ordem de 2000 litros, para as organizações da sociedade civil, bem como que existe dotação orçamentária para tal.

Considerando que as referidas entidades tem por fins e objetivos voltados a: Administrar e zelar por máquinas e equipamentos; zelar pela melhoria das condições de vida da comunidade de suas regiões de abrangência, firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas e firmar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e outras, para consecução de objetivos de interesse público e recíproco.

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho visando o repasse de óleo diesel formalizado pela entidade, acompanhado da documentação mínima necessária, estatuto social, ata de assembléia de eleição da diretoria e relatório de atividades desenvolvidas, serviços prestados pelas entidades e documentos de habilitação(certidões negativas de débito).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

Considerando ainda o inegável serviço público prestado pelas organizações da sociedade civil selecionadas, no decorrer dos anos de sua existência (únicas dessa natureza e suas áreas de abrangência) especialmente no desenvolvimento econômico e fortalecimento dos produtores rurais, geração de emprego e renda, atuantes na zona rural do município de São Bernardino – SC.

Considerando, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como mérito das propostas contidas nestes que está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adota, conforme entidades legalmente constituídas, a seguir:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO E ALFA III, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE L <sup>ª</sup> SÃO FRANCISCO, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, SOB O CNPJ Nº 45.683.342/0001-91, QUE ABRANGE, L <sup>ª</sup> SÃO FRANCISCO, PARTE DA L <sup>ª</sup> ALFA III E PARTE DA L <sup>ª</sup> BOM JESUS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E O RESULTADO RELATIVO À HABILITAÇÃO EFETUADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONFORME ATA EM ANEXO A QUAL ESTABELECEU A PONTUAÇÃO OBTIDA.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A aplicação da Inexigibilidade de chamamento público, para realização de Acordo de Cooperação junto à Administração Pública, está fundamentada no artigo 29 da Lei 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO PROPONENTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

O Acordo de Cooperação será realizado com a associação discriminada logo a abaixo por ser, a única entidade interessada em apresentar proposta para determinadas áreas de forma individual, conforme consta na Ata de seleção, na qual foram avaliados os critérios e que resultaram na seguinte pontuação:

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO E ALFA III SOB O CNPJ Nº 45.683.342/0001-91**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Pontos	Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO E ALFA III, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE L <sup>a</sup> SÃO FRANCISCO, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, SOB O CNPJ Nº 45.683.342/0001-91, QUE ABRANGE, L <sup>a</sup> SÃO FRANCISCO, PARTE DA L <sup>a</sup> ALFA III E PARTE DA L <sup>a</sup> BOM JESUS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E O RESULTADO RELATIVO À HABILITAÇÃO EFETUADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONFORME ATA EM ANEXO A QUAL ESTABELECEU A PONTUAÇÃO OBTIDA.	PTO	1,00	7,00	7,00
				Total	7,00

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao chefe do poder executivo para ratificação, sendo que o acordo de cooperação será realizado com a seguinte associação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de combustível, óleo diesel, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 01/2024 de acordo com a LEI FEDERAL nº 13.019/2014 e o resultado relativo à habilitação efetuado pela comissão de seleção conforme ata em anexo a qual estabeleceu a pontuação obtida:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Pontos	Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO E ALFA III, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE L <sup>a</sup> SÃO FRANCISCO, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, SOB O CNPJ Nº 45.683.342/0001-91, QUE ABRANGE, L <sup>a</sup> SÃO FRANCISCO, PARTE DA L <sup>a</sup> ALFA III E PARTE DA L <sup>a</sup> BOM JESUS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E O RESULTADO RELATIVO À HABILITAÇÃO EFETUADO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONFORME ATA EM ANEXO A QUAL ESTABELECEU A PONTUAÇÃO OBTIDA.	PTO	1,00	7,00	7,00
				Total	7,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

São Bernardino – SC 25/10/2024

ADRIEL WOLFART ROCKENBACH  
Presidente

RICARDO JOSE LUDWIG  
Secretário

LENOIR DE SOUZA MELLO  
Membro

LEONIR ANTONIO LUDWIG  
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID S/N  
CEP: 89.982-000

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e suas alterações**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2022**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a decisão sugerida pela Comissão e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada o devido Acordo de Cooperação com a devida Associação, viado a transferência de 2.000 litros de combustível (óleo diesel) conforme consta nos autos do processo.

São Bernardino – SC em 25/10/2024

.....  
Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal